

PORTARIA N° 38/2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio aos servidores abaixo listados, conforme períodos discriminados:

- 1- **Alvimar Dantas Luz** – Função: Guarda Municipal – Matrícula nº 000029 – Quinquênio de Referência: 2002-2006 – Período: 14/10/25 a 11/01/26.
- 2- **Amélia Muniz Oliveira** – Função: Professora – Matrícula nº 001691 – Quinquênio de Referência: 2000 – 2005 – Período: 15/09/2025 a 15/12/2025.
- 3- **Cláudia de Carvalho Freitas** – Função: Professora – Matrícula nº 000573 – Quinquênio de Referência: 2012-2006 – Período: 18/08/2025 a 16/11/2025.
- 4- **Emerson de Carvalho Leite** – Função: Motorista – Matrícula nº 001718 – Quinquênio de Referência: 2016 – 2021 – Período: 11/10/2025 a 08/01/2026.
- 5- **Gilmara Santos Reis** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 001511 – Quinquênio de Referência: 2015 – 2020 - Período: 04/09/2025 a 01/12/2025.
- 6- **Lucidalva Ferreira de Souza** – Função: Professora – Matrícula nº 000617 – Quinquênio de Referência: 2012 a 2016 – Período: 24/09/2025 a 24/12/2025.

- 7- **Maria Betânia Silva Carvalho** - Função: Auxiliar de Assistente Social –
Matrícula nº 000535 – Quinquênio de Referência: 2011 a 2015 –
Período: 20/10/2025 a 20/01/2026.
- 8- **Tânia Magnólia Silva Luz Souza** - Função: Técnica em Enfermagem –
Matrícula nº 001442 – Quinquênio de Referência: 2011 a 2015 –
Período: 14/10/2025 a 11/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 17 de novembro de 2025.

